

Relatório da Avaliação Atuarial de 2016

**Plano Funpresp-Jud
CNPB 2013.0017-38**

COABE – Coordenadoria de Atuária e de Benefícios

Fevereiro de 2017

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	2
2. DATA-BASE.....	2
3. BASE DE DADOS E ESTATÍSTICAS	2
4. HIPÓTESES ATUARIAIS	3
5. REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	4
6. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES.....	5
7. PLANO DE CUSTEIO	5
8. CONCLUSÃO.....	8

1. OBJETIVO

Por força da legislação, pelo menos uma vez ao ano deve ser realizado um estudo para avaliação dos compromissos do Plano de Benefícios e a identificação do plano de custeio ideal a ser praticado. Tal estudo técnico é denominado de avaliação atuarial anual e tem por base a massa de participantes ativos, de assistidos e de beneficiários do plano previdenciário, onde são admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

Conforme definido na Resolução CGPC 18, de 28/03/2006, a avaliação atuarial é o estudo técnico desenvolvido por atuário, com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais. Este relatório apresenta o plano de custeio apurado para o Plano de Benefícios JusMP-Prev, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud.

2. DATA-BASE

A data-base é a data de referência da base dos dados cadastrais, neste trabalho é 31/12/2016.

3. BASE DE DADOS E ESTATÍSTICAS

O cadastro dos participantes foi extraído do sistema previdenciário, posicionado em dezembro de 2016 com as inscrições processadas até 11/01/2017. Após os testes de consistência e as devidas retificações, os dados foram considerados válidos e suficientes para a avaliação atuarial.

Os resultados gerados pelos testes de consistência aplicados ao cadastro de participantes encontram-se descritos em relatório específico da Coordenadoria de Atuária e de Benefícios (Coabe).

Os dados referem-se aos participantes ativos do Plano, não havendo, até o momento da elaboração da avaliação, participantes assistidos. As estatísticas da massa de participantes encontram-se elencadas a seguir.

Tabela 1 - Quantidade de participantes ativos em dezembro, por sexo e tipo de participante.

Participante	Sexo	
	M	F
Patrocinado	3.310	3.377
Vinculado	139	54
Total por sexo	3.449	3.431
Total geral	6.880	

Tabela 2 - Idades mínima, máxima e média, por sexo e tipo de participante.

Participante	Idade mínima		Idade máxima		Idade média	
	Sexo		Sexo		Sexo	
	M	F	M	F	M	F
Patrocinado	19	20	70	63	33	33
Vinculado	25	29	57	57	41	41

Tabela 3 - Remuneração de participação mínima, máxima e média, por sexo e tipo de participante, em reais.

Participante	Remuneração mínima		Remuneração máxima		Remuneração média	
	Sexo		Sexo		Sexo	
	M	F	M	F	M	F
Patrocinado	235,97	235,97	30.471,11	27.500,17	3.812,81	3.802,70
Vinculado	1.078,92	1.000,00	8.373,22	8.227,47	2.596,74	2.425,27

4. HIPÓTESES ATUARIAIS

O estudo de aderência das hipóteses atuariais de 2016 recomendou a utilização das mesmas premissas e hipóteses adotadas nas avaliações atuariais de 2013 a 2015, exceto a taxa de juros de 4,00% a.a., a qual deveria ser alterada para 4,50% a.a., e a tábua de mortalidade de inválidos AT-49 Male, a qual deveria ser substituída pela tábua AT-83 Male. O estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva, na 6ª Sessão Reunião Ordinária, de 6/2/2017.

O estudo foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo da entidade na 2ª Sessão Extraordinária, de 22/02/2017, exceto, pelo voto da maioria, quanto a sugestão de substituição da tábua de mortalidade de inválidos AT-49 Male pela tábua AT-83.

Desse modo, as hipóteses biométricas a serem utilizadas na avaliação atuarial de 2016 são:

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 Geracional, por sexo.
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas agravada em 20%.
- Tábua de mortalidade de inválidos: AT-49 Male.
- Taxa de rotatividade: 0%.
- Composição familiar – benefícios a conceder:
 - Probabilidade de ser casado: 90%
 - Idade do cônjuge feminino: 3 anos mais jovem que o masculino.
 - Filhos: 2 filhos, o mais novo nascido aos 36 anos de idade do participante.
- Composição familiar – benefícios concedidos: família real.

Hipóteses econômicas e financeiras

- Taxa real de juros anual: 4,50%;
- Taxa de crescimento real anual dos salários: 0%.
- Taxa de crescimento real anual dos benefícios: 0%.
- Fator de determinação do valor real dos salários ao longo do tempo: 100%.
- Fator de determinação do valor real dos benefícios do tempo ao longo do tempo: 100%.

5. REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS

No financiamento de todos os benefícios do Plano utiliza-se o regime financeiro de capitalização, adotando-se o método de financeiro de capitalização na avaliação dos benefícios programados e de risco previstos no Plano, exceto o benefício por sobrevivência do assistido e os aportes extraordinários, sendo que para estes adotou-se o método agregado. O referido método é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios citados, à luz da legislação previdenciária vigente.

6. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES

As Provisões Matemáticas registradas no balanço de dezembro de 2016 encontram-se com os seguintes montantes, em reais:

Provisões Matemáticas	76.580.888,34
Benefícios Concedidos	0,00
Contribuição Definida	0,00
Benefícios a Conceder	76.580.888,34
Contribuição Definida	65.548.224,58
Benefício Estruturado em Regime Capitalização não Programado	11.032.663,76
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	11.032.663,76
Fundo de Cobertura dos Benefícios Extraordinários – FCBE	11.032.663,76

O Patrimônio Social possui o montante de R\$ 76.673.815,52 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), formado pelas Provisões Matemáticas e o Fundo Administrativo de R\$ 92.927,18 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). Em função dos resgates ocorridos em 2016 foi constituído o Fundo de Recursos não Resgatáveis (FRR) e revertido o saldo de R\$ 55.128,17 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte oito reais e dezessete centavos) em dezembro de 2016 para o FCBE, conforme determina o § 1º do art. 18 do Regulamento do Plano de Benefícios.

7. PLANO DE CUSTEIO

Observado o Regulamento do Plano e o processamento da avaliação atuarial, o plano de custeio a ser aplicado a partir de 1º/4/2017, após aprovação do Conselho Deliberativo, apresenta os seguintes percentuais:

PLANO DE CUSTEIO – 2017

Contribuição Normal	
• Patrocinados	De 6,5% a 8,5% ¹
• Vinculados	De 6,5% a 22,0% ¹
Contribuição Facultativa	Mínima de 2,50% ¹
Taxa de Carregamento	7,00% ²
Taxa de Carregamento	0,595% ³
Taxa de Carregamento	0,00% ⁴
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários	14,61% ⁵

1. Percentual incidente sobre a Remuneração de Participação.
2. Percentual incidente sobre a contribuição normal ou vinculada.
3. Percentual incidente sobre a Remuneração de Participação do assistido ou remido.
4. Percentual igual a zero para as contribuições facultativas (aprovado pelo Conselho Deliberativo).
5. Percentual incidente sobre a contribuição normal.

O plano de custeio, segregado por tipo de participante, encontra-se detalhado nas tabelas a seguir:

PARTICIPANTE PATROCINADO	PATROCINADOR	PARTICIPANTE	TOTAL	PERCENTUAL
Contribuição Normal ¹	8,500%	8,500%	17,000%	100,000%
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE	1,242	1,242	2,484%	14,611%
○ Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal	0,529	0,529	1,058%	6,223%
○ Aposentadoria por Invalidez	0,010	0,010	0,020%	0,118%
○ Pensão por Morte de Participante Ativo	0,007	0,007	0,014%	0,0823%
○ Pensão por Morte de Participante Assistido	0,035	0,035	0,07%	0,412%
○ Renda por Sobrevivência do Assistido	0,548	0,548	1,096%	6,447%
○ Oscilação de Riscos ²	0,113	0,113	0,226%	1,329%
Taxa de Carregamento ³	0,595%	0,595%	1,190%	7,000%
Reserva Acumulada Normal – RAN	6,663%	6,663%	13,326%	78,388%

1. Considera-se o percentual máximo de contribuição normal do Patrocinador.
2. 10% do total dos custos dos benefícios de risco.
3. Incidente sobre a contribuição normal.

A contribuição normal dos Patrocinadores é em percentual igual ao definido pelo Participante patrocinado, desde que não superior a 8,5%, incidente sobre a Remuneração de Participação e destinada à formação da conta do patrocinador, do FCBE e ao custeio das despesas administrativas.

O percentual apurado de 14,61%, destinado à formação do FCBE na avaliação de 2016, foi 0,41 ponto percentual inferior ao apurado na avaliação atuarial de 2015, ocasionado pela elevação de 0,50% (meio ponto percentual) na taxa de juros. Desta forma, descontada a taxa de carregamento de 7,00% e o FCBE de 14,61%, o percentual destinado à conta de Reserva Acumulada Normal (RAN) é de 78,39%.

Sugere-se a adoção do percentual apurado para o FCBE no plano de custeio de 2017, sem necessidade de aguardar o próximo ano para confirmação da redução, por considerar que há tendência de queda nesse custeio para os próximos anos, justificada pelos seguintes fatores:

- i. perspectiva de aumento do limite mínimo da taxa de juros, atualmente em 4,33% (Portaria Previc 186, de 28/4/2016), em função da elevação da curva de juros futuro. Tal efeito deve-se à metodologia de apuração da taxa de juros parâmetro,

que corresponde à média de três anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao IPCA. Como o ano de 2013 sairá do computo da média e entrará o ano de 2016 (cuja a média das taxas de juros foi superior à de 2013), espera-se uma elevação do ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média;

- ii. perspectiva de reforma da previdência, com previsão de alteração de idade mínima para aposentadoria e equiparação dessa idade entre homens e mulheres. Se aprovada, essa medida terá forte impacto no custo do aporte extraordinário da aposentadoria das mulheres (Lei 12.618/2012, art. 17, inciso IV do § 2º e § 3º), uma vez que este montante visa equiparar os valores vertidos pelas mulheres aos dos homens, ocasionado pela diferença de 5 anos do tempo necessário para a exigibilidade ao benefício de aposentadoria.
- iii. o fato de o Plano de Benefícios JusMP-Prev já contar com número significativo de adesões, que possibilita apuração mais precisa das características e dos dados relativos à massa de participantes, permitindo avaliar com maior segurança os riscos cobertos pelo FCBE.

Cabe esclarecer que os custos do FCBE são influenciados por fatores demográficos (hipóteses sobre a composição familiar, a idade de entrada em aposentadoria e a de desligamento), biométricos (tábuas de mortalidade, de entrada em invalidez e de sobrevivência), econômicos (taxa de inflação, de crescimento real dos salários e dos benefícios e indexador do Plano) e financeiro (taxa real anual de juros), configurando variáveis diversas e de reduzido controle do atuário ou da Entidade.

Desta forma, caso haja alteração das premissas ou dos cenários considerados, o FCBE pode voltar a ter seu custo majorado nas próximas avaliações atuariais, de forma a garantir a solvência e o equilíbrio do Plano de Benefícios.

A taxa de carregamento do participante assistido e do participante remido deverá permanecer em 0,595%, correspondendo ao mesmo percentual de carregamento do participante ativo, estipulado em 7,00%.

PARTICIPANTE VINCULADO	PATROCINADOR	PARTICIPANTE	TOTAL	PERCENTUAL
Contribuição Vinculada ¹	0,000%	6,500%	6,500%	100,00%
Taxa de Carregamento ²	0,000%	0,455%	0,455%	7,00%
Reserva Acumulada Suplementar – RAS	0,000%	6,045%	6,045%	93,00%

- 1. Considera-se o percentual mínimo de contribuição vinculada.
- 2. Incidente sobre a contribuição vinculada.

CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA	PATROCINADOR	PARTICIPANTE	TOTAL	PERCENTUAL
Contribuição Facultativa ¹	0,000%	2,500%	2,500%	100,00%
Taxa de Carregamento ²	0,000%	0,000%	0,000%	0,00%
Reserva Acumulada Suplementar – RAS	0,000%	2,500%	2,500%	100,00%

1. Considera-se o percentual mínimo de contribuição vinculada.
2. Percentual igual a zero para as contribuições facultativas.

PARTICIPANTE ASSISTIDO OU REMIDO	PATROCINADOR	PARTICIPANTE	TOTAL	PERCENTUAL
Taxa de Carregamento ¹	0,000%	0,595%	0,595%	100,00%

1. Incidente sobre a Remuneração de Participação.

8. CONCLUSÃO

Conclui-se que o Plano de Benefícios JusMP-Prev, administrado pela Funpresp-Jud, atende a legislação vigente e mantém a situação econômico-financeira e atuarial equilibrada, com a devida mensuração do plano de custeio dos benefícios oferecidos.

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2017.



Humberto de Souza C. Filho
 Coordenador de Atuária e de Benefícios
 Atuário – MIBA 1.218

De acordo.



Edmilson Eneidino das Chagas
 Diretor de Seguridade